

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

Programa: Programa de Monitoria do Ensino Técnico - Coltec

Número do edital: 42/2018 - Educação Física

O(A) Diretor(a) do(a) COLTEC Departamento de Diretoria Coltec, Prof(a). Katia Pedroso Silveira, faz saber que, no período de 26/11/2018 a 03/12/2018, de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) secgeral@coltec.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, para bolsistas com valor da bolsa de R\$400.00, conforme tabela:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas
Educação Física	1

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Perfil do candidato: Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades específicas em ensino de esportes coletivos e adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.
- Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
Comprovante de matrícula,
Histórico Escolar Último RSG Currículo impresso para a entrevista
- O exame de seleção compreenderá: Análise do Currículo (100 pontos) e Entrevista (100 pontos).
- A seleção será realizada em: 03/12/2018 00:00:00
- Nota mínima para aprovação 60.00.
- Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 03/12/2018
- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado.
- Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- As Atividades terão vigência a partir do dia de cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovadas.
- É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

- Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.
- É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
- O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.
- Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.
As bolsas terão vigência de 04/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser renovadas.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Katia Pedroso Silveira
Diretora